



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 075 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 031/2017

AUTORIZA A BAIXA, NO INVENTÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG, DE BENS INSERVÍVEIS E SEM CONDIÇÕES DE SEREM LEILOADOS DEVIDO AO PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica e com fulcro na Lei Municipal nº 1.195/2015, Considerando os relatórios do Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas; Considerando, ainda, a necessidade de adequação do Patrimônio Municipal à realidade atual, com relação aos bens inservíveis pelo uso e desgaste e sem condições de serem leiloados devido ao péssimo estado de conservação; **DECRETA: Art. 1º** - Fica o Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas autorizado a proceder à baixa, no inventário geral, por serem inservíveis e sem condições de serem leiloados devido ao péssimo estado de conservação em que se encontram, conforme constam do Anexo I deste Decreto. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 14 de junho de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/06/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança